

A Vigilância Sanitária de Volta Redonda participou do Dia Nacional de Combate a Dengue (Dia D) em 19 de novembro, e ainda dos trabalhos da campanha nacional que busca evitar a proliferação do mosquito transmissor da doença, o Aedes Aegypti, junto com a comunidade local. Agentes visitaram a feira livre no bairro Aterrado. Ao todo, a Vigilância Sanitária contou com o funcionamento de 25 unidades do Programa Saúde da Família e 14 Unidades Básicas de Saúde e cerca de 200 agentes comunitários de saúde.

Panfletagem, teatro nas escolas, caminhadas e orientações marcaram a data em 39 bairros, com o apoio das associações de moradores. Os 112 mil imóveis da cidade serão inspecionados pela Vigilância Sanitária a cada 60 dias. Este ano, nenhum caso de dengue foi confirmado na cidade.



• DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher tel. 3347 0501 / 0800 230366 - Se você é vítima da violência, não se cale, denuncie! Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

• O Colégio J.B. de Athayde, da FEVRE, apresenta o IV Festival de Dança no dia 5 de dezembro, a partir das 19h, no Teatro Gacemss, Vila Santa Cecília. Entrada franca ao público.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XI - R\$ 0,30 - Nº 643

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

24 DE NOVEMBRO DE 2005

## Semana de conscientização:

### Cidade condene a violência contra a mulher

Durante toda a semana, a prefeitura de Volta Redonda programou diversas atividades, destacando a "Semana de Combate a Violência Contra a Mulher", de 21 a 25 de novembro, envolvendo a participação de secretarias municipais, Casa da Mulher Bertha Lutz, UFF, Ferp, S.O.S. Mulher, etc. Um trabalho de conscientização e de prevenção contra as formas de tratamento indigno à mulher, ampliando o apoio da sociedade contra os maus tratos e atitudes criminosas que a fazem de vítima.

Nesta sexta feira, 25 de novembro, a Secretaria Municipal de Ação Comunitária promove uma Caminhada de Combate a Violência Contra a Mulher, a partir das 16 horas. A saída é da Praça Sávio Gama, 53 Aterrado, com destino ao Memorial Getúlio Vargas, Vila Santa Cecília. Diversas atividades – palestras, panfletagem, debates - foram programadas na semana, envolvendo a participação do governo municipal e diversas entidades em defesa da mulher.

Na programação, palestras, Violência Contra a Mulher, tendo como oradora, dra. Cecília Teixeira Soares, Coordenadora do Centro Integrado ao Atendimento à Mulher. Depoimento de vitimadas. Aspectos Psicológicos da Violência Contra a Mulher, orador o dr. Antônio Carlos de Oliveira. Divulgação dos Trabalhos da Casa da Mulher Bertha Lutz à Comunidade, com panfletagem na Vila Santa Cecília, Avenida Amaral Peixoto e bairro Retiro.

Na última Quarta feira, 23, na FERP (Fundação Educacional Rosemar Pimentel), Ca-

pacitação para Profissionais das Áreas de Saúde, Assistência Social. O orador foi o dr. Moisés Rechtman, Coordenador do S.O.S Mulher Rio de Janeiro, médico obstetra e ginecologista do Hospital Pedro II.

**Quinta Feira – 24/11** - Encontro com usuárias da Casa da Mulher Bertha Lutz. Horário: 14h00

**Sexta Feira, 25/11** - Caminhada de Combate a Violência Contra a Mulher/Horário – 16h00.

Saída da praça Sávio Gama (praça da Prefeitura)

Show de encerramento – Horário: 17h00

Local: Memorial Getúlio Vargas, na Vila Santa Cecília.

## Estatística

Segundo estudos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), realizado em 1997, 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de trabalho perdidos pela mulher, tem como causa principal a violência, o que reduz seus ganhos financeiros em 3% a 20%, revelando também que filhos e filhas de mães que sofrem violência, tem três vezes mais chances de adoecer. Os estudos comprovaram que 63% destas crianças repetem pelo menos um ano na escola. Elas abandonam os estudos em média, aos 9 anos de idade.



**Campeonato Estadual de Hipismo**, penúltima prova - A Ilha São João recebeu no domingo, 20, a VIIIª Etapa do Campeonato de Hipismo com a participação de 200 conjuntos – cavalos, cavaleiros e amazonas - que disputaram as sete categorias. A equipe de Volta Redonda, da Escola Municipal de Hipismo, participou com 56 conjuntos da maioria das provas - jovens das escolas públicas do município na faixa etária de 8 a 15 anos - conquistando medalhas e troféus, além de boa posição no ranking estadual. O instrutor do grupo é Rodrigo Bogossian Rocha.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal  
**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito  
**José Luiz Fagundes da Costa**  
Secretário Municipal de Governo  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração  
**Paulo César Lopes Netto**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**José Roberto Roxo de Lima**  
Secretário Municipal de Saúde  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH  
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro  
**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação  
**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Rosemari Machado Vilela**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Obras  
**Marco Antônio dos Reis**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Renato Ferreira Mota**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**Antar Ossian Manoel de Nader**  
Procurador Geral do Município  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE  
**João Streva Filho**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário  
**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**Leopoldo Augusto de Albuquerque Lima**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários  
**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com  
**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho  
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.112

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

I - No valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara - Diárias Civil e Passagens e Despesas com Locomoção da Câmara Municipal de Volta Redonda, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.00.01.031.0018.2.124	33901400.00	500.120	R\$ 30.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	33903300.00	500.140	R\$ 5.000,00
		Total	R\$ 35.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso I, do artigo 1º desta Lei, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara - Locação de Mão de Obra, na Câmara Municipal de Volta Redonda, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.00.01.031.0018.2.124	33903700.00	500.160	R\$ 35.000,00
		TOTAL	R\$ 35.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2005.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.113

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE - Diárias - Civil e Obrigações Tributárias e Contributivas, na FEVRE, Programa de Projetos Relacionados a Reforma, Ampliação de Próprios Municipais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, no IPPU/VR, Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de CAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Manutenção de Núcleo de Posse - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no FURBAN/VR, Programa de Atividades Operacionais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Atividades Administrativas - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Obrigações Tributárias e Contributivas e Obras e Instalações, na EPD/VR.

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.20.12.361.0156.2.001	33901400.99	520.080	R\$ 10.000,00

5.20.12.361.0156.2.001	33904700.99	520.120	R\$ 35.000,00
5.35.04.122.0001.2.002	33903900.99	535.190	R\$ 25.000,00
5.35.04.122.0001.2.002	44905100.99	535.210	R\$ 23.000,00
5.55.12.361.0077.2.006	33903900.28	555.290	R\$ 32.000,00
5.55.04.244.0031.2.004	33903600.99	555.200	R\$ 50.000,00
5.55.15.451.0100.2.008	33903900.99	555.360	R\$ 20.000,00
5.75.04.126.0015.2.001	33903900.00	575.030	R\$ 60.000,00
5.75.04.126.0156.2.002	33903000.99	575.120	R\$ 40.000,00
5.75.04.126.0156.2.002	33903900.99	575.140	R\$ 60.000,00
5.75.04.126.0156.2.002	33904700.99	575.150	R\$ 40.000,00
5.75.04.126.0156.2.002	44905100.99	575.160	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 425.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programas de Manutenção e Operacionalização da FEVRE - Equipamentos e Material Permanente, na FEVRE, Manutenção e Operacionalização do IPPU/VR - Diárias Civil e Obrigações Tributárias e Contributivas, Elaboração do Novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano/VR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Programa de Projetos e Serviços Relacionados ao Sistema Viário Municipal - Obras e Instalações, no IPPU/VR, Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de CAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Manutenção de Núcleos de Posse - Obras e Instalações, Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Material de Consumo, no FURBAN, Programa de Atividades Administrativas - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais, na EPD/VR, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.20.12.361.0156.2.001	44905200.99	520.150	R\$ 45.000,00
5.35.04.122.0156.2.001	33901400.99	535.070	R\$ 10.000,00
5.35.04.122.0156.2.001	33904700.99	535.140	R\$ 15.000,00
5.35.04.451.0156.1.003	33903900.99	535.220	R\$ 9.000,00
5.35.04.782.0156.1.004	44905100.99	535.230	R\$ 14.000,00
5.55.04.244.0031.2.004	33903900.99	555.210	R\$ 50.000,00
5.55.15.451.0100.2.008	44905100.99	555.380	R\$ 20.000,00
5.55.12.361.0077.2.006	33903000.28	555.270	R\$ 32.000,00
5.75.04.126.0156.2.002	31901100.99	575.080	R\$ 100.000,00
5.75.04.126.0156.2.002	31901300.99	575.100	R\$ 130.000,00
		TOTAL	R\$ 425.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2005.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.114

Altera a Lei Municipal nº 4065.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam revogados os incisos I, III e IV do artigo 1º e os artigos 2º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 4065.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de junho de 2005.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2005.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.468

Cria o Parque Natural Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### DECREE TA:

**Artigo 1º** - Fica criado o Parque Natural Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá, em toda a extensão da referida Fazenda, de propriedade do Município de Volta Redonda, localizada no Bairro Santa Cruz.

**Artigo 2º** - Toda atividade no interior do Parque será controlada e autorizada pelo Órgão Ambiental do Município.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em es-

pecial, o Decreto nº 10440, de 26/setembro/2005.  
Palácio 17 de Julho, 18 de novembro de 2005.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 10.469

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.112, de 21 de novembro de 2005,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar discriminado abaixo:

I - No valor de R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais), para o Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara - Diárias Civil e Passagens e Despesas com Locomoção da Câmara Municipal de Volta Redonda, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.00.01.031.0018.2.124	33901400.00	500.120	R\$ 30.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	33903300.00	500.140	R\$ 5.000,00
	TOTAL		R\$ 35.000,00

**Art. 2º** – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, desta Lei, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara – Locação de Mão de Obra, na Câmara Municipal de Volta Redonda, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.00.01.031.0018.2.124	33903700.00	500.160	R\$ 35.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de novembro de 2005.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 10.470

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 4113, de 21 de novembro de 2005,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE – Diárias – Civil e Obrigações Tributárias e Contributivas, na FEVRE, Programa de Projetos Relacionados a Reforma, Ampliação de Próprios Municipais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, no IPPU/VR, Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de CAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Manutenção de Núcleo de Posse – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no FURBAN/VR, Programa de Atividades Operacionais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Atividades Administrativas – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obrigações Tributárias e Contributivas e Obras e Instalações, na EPD/VR.

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.20.12.361.0156.2.001	33901400.99	520.080	R\$ 10.000,00
5.20.12.361.0156.2.001	33904700.99	520.120	R\$ 35.000,00
5.35.04.122.0001.2.002	33903900.99	535.190	R\$ 25.000,00
5.35.04.122.0001.2.002	44905100.99	535.210	R\$ 23.000,00
5.55.12.361.0077.2.006	33903900.28	555.290	R\$ 32.000,00
5.55.04.244.0031.2.004	33903600.99	555.200	R\$ 50.000,00
5.55.15.451.0100.2.008	33903900.99	555.360	R\$ 20.000,00
5.75.04.126.0015.2.001	33903900.00	575.030	R\$ 60.000,00
5.75.04.126.0156.2.002	33903000.99	575.120	R\$ 40.000,00
5.75.04.126.0156.2.002	33903900.99	575.140	R\$ 60.000,00
5.75.04.126.0156.2.002	33904700.99	575.150	R\$ 40.000,00

5.75.04.126.0156.2.002	44905100.99	575.160	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 425.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programas de Manutenção e Operacionalização da FEVRE – Equipamentos e Material Permanente, na FEVRE, Manutenção e Operacionalização do IPPU/VR – Diárias Civil e Obrigações Tributárias e Contributivas, Elaboração do Novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano/VR – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Projetos e Serviços Relacionados ao Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, no IPPU/VR, Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de CAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Manutenção de Núcleos de Posse – Obras e Instalações, Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Material de Consumo, no FURBAN, Programa de Atividades Administrativas – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, na EPD/VR, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.20.12.361.0156.2.001	44905200.99	520.150	R\$ 45.000,00
5.35.04.122.0156.2.001	33901400.99	535.070	R\$ 10.000,00
5.35.04.122.0156.2.001	33904700.99	535.140	R\$ 15.000,00
5.35.04.451.0156.1.003	33903900.99	535.220	R\$ 9.000,00
5.35.04.782.0156.1.004	44905100.99	535.230	R\$ 14.000,00
5.55.04.244.0031.2.004	33903900.99	555.210	R\$ 50.000,00
5.55.15.451.0100.2.008	44905100.99	555.380	R\$ 20.000,00
5.55.12.361.0077.2.006	33903000.28	555.270	R\$ 32.000,00
5.75.04.126.0156.2.002	31901100.99	575.080	R\$ 100.000,00
5.75.04.126.0156.2.002	31901300.99	575.100	R\$ 130.000,00
		TOTAL	R\$ 425.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de novembro de 2005.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 10.471

Altera o Decreto nº 10.373.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 4114, de 21 de novembro de 2005,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Ficam revogados os incisos I, III e IV do artigo 1º e os artigos 2º, 4º e 5º do Decreto nº 10.373, de 03 de junho de 2005.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de novembro de 2005.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Governo

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	PARCELA	DATA DO BANCO/ CONTA
PSE - Proteção	3.750,00	setembro	17/11/2005 Brasil S/A 43272-5
Social Especial			0262-3
Média Complexidade			
PETI - Bolsa Federal			
PSE - Proteção	3.750,00	outubro	18/11/2005 Brasil S/A 43272-5
Social Especial			0262-3
Média Complexidade			
PETI - Bolsa Federal			
PSE - Proteção	3.000,00	setembro	17/11/2005 Brasil S/A 43273-3
Social Especial			0262-3
Média Complexidade			

PETI - Jornada Federal				
PSE - Proteção	10.300,00	outubro	18/11/2005	Brasil S/A 43937-1
Social Especial				0262-3
Média Complexidade				
Sentinela Federal				
<b>TOTAL</b>	<b>20.800,00</b>			

Volta Redonda, 22 de novembro de 2005.

**JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA**

Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Administração

### TERMO ADITIVO AO EDITAL N.º 004/2005 – SMA PROVA DE SELEÇÃO – BOLSISTA ESTAGIÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER através do presente TERMO ADITIVO, que acrescenta o seguinte item:

\* 04 Vagas para a disciplina de Serviço Social, para os alunos que forem cursar no 1º semestre de 2006 os períodos abaixo:

\* 5º / 6º e 7º Períodos.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital acima mencionado

Volta Redonda, 22 de novembro de 2005.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA 529/05-P-Nº -SMA

Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, especial para professor com provento integral a contar de 17 de setembro 2005 a servidora **MIRIAM JOSE DA SILVA SOARES**, matrícula 098.965, no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase - nível GMA- 1 - I - 10ª referência, de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 61 inciso III, e 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 6477/2005

Volta Redonda, 07 de novembro de 2005.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P-Nº 533/2005 - SMA

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

**APOSENTAR**, por invalidez, com provento proporcional a contar de 11 maio de 2005 o servidora **NORMA SUELI DE ASSIS SILVA**, matrícula 182.397, no cargo de Professor do 1º Grau 2 Fase nível – GM – 2 – I – 8ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2004, combina-

do com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 5260/2005.

Volta Redonda , 08 de novembro de 2005.

#### GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

#### CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA 534/05-P-Nº -SMA

Aposenta servidora :

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, especial para professor com provento integral a contar de 01 de outubro 2005 a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA CABREIRA**, matrícula 053.759, no cargo de Professor I - nível GM 21 - I - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3ª e 5ª da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 61 inciso III, e 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 6477/2005

Volta Redonda, 08 de novembro de 2005.

#### GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

#### CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA 535/05 -P-Nº -SMA

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 13 de setembro de 2005 o servidora **CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 094.226, no cargo de Auxiliar de escritório, nível GAD-2—II – 11ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61, inciso II e III, 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 9434/2005.

Volta Redonda ,08 de novembro de 2005

#### GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

#### CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA 536/05 -P-Nº -SMA

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, com provento inte-

gral a contar de 08 de outubro de 2005 o servidora **DULCINEIA MULLER DA SILVA**, matrícula 033.502, no cargo de Auxiliar de escritório, nível GAD-2—II – 12ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61, inciso II e III, 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 9434/2005.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2005

#### GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

#### CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA 537/05 -P-Nº -SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 22 de setembro de 2005 o servidora **JOSE GAUDENCIO ALVES**, matrícula 055.930, no cargo de Moto-rista, nível GO-5—I – 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61, inciso II e III, 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 9434/2005.

Volta Redonda,08 de novembro de 2005

#### GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

#### CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA 538/05 -P-Nº -SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 23 de setembro de 2005 o servidor **CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA**, matrícula 006.351, no cargo de Guarda Municipal , nível GO-4-A-I – 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61, inciso II e III, 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 9434/2005.

Volta Redonda,08 de novembro de 2005

#### GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

#### CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Fazenda

#### EDITAL Nº 090/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **MADILAN INDUSTRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA** que conforme a Decisão nº 436/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0663./2005.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2005.

#### DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 091/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **SIMEÃO PINHEIRO MARTINS** que conforme a Decisão nº 337/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0471./2005.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2005.

#### DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 092/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **AGENOR ANTÔNIO DE MENDONÇA** que conforme a Decisão nº 251/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0397/2005.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2005.

#### DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

#### EDITAL Nº 093/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ANTÔNIO SILVA** que conforme a Decisão nº 174/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0210/2005.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2005.

#### DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

## EDITAL N.030/2005 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.728.774-7	BRUNO GONCALVES AUGUSTO PEREIR ..0.000.0000.000-0		2005	MULTA DIV. ORIGENS .....	297,88

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA,08 DE NOVEMBRO DE 2005

VISTO:

**SILVIA HELENA GRACIA MACHADO**  
DIRETORA DA/SMF

**NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO**  
GERENTE DDA/DA/SMF

## EDITAL N.031/2005 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
----------	------	-----------	--------	---------	-------------------

00.728.934-0	ADAIL NEVES TEIXEIRA .....	029.473/00-4	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.728.940-5	ADELINO ANTONIO COELHO .....	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS .....	255,84
00.728.870-0	ADOLFO FERNANDES DA SILVA .....	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S. ....	300,90
00.728.782-8	AFRANIO BASTOS (ESPOLIO) .....	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS .....	217,56
00.728.922-7	ALEXANDRE FIGUEIRA DA SILVA .....	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.728.848-4	ANA HELENA BANDEIRA CABRAL .....	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	237,78
00.728.804-2	ANDERSON DE SOUZA PEREIRA .....	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	396,30
00.728.919-7	ANDREMILSON SOARES CORREA ACOU .....	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.728.906-5	ANTONIO DE ALMEIDA LIMA .....	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S. ....	71,32
00.728.881-6	ANTONIO TAVARES HUGUENIN .....	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S. ....	1.180,08
00.728.909-0	ARTINVESTI RECUPERACAO DE QUAD .....	024.411/00-0	99/04	I.S.S. ....	12.372,31
00.728.851-4	BANCO DO BRASIL S/A REPR.P/ALE .....	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	237,78
00.728.780-1	BAR SIMPATIA DA AMARAL PEIXOTO .....	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS .....	725,20
00.728.943-0	C. MAIS RESTAURANTE E LANCHES .....	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS .....	299,33
00.728.786-0	CADIL CONSTRUTORA E INCORP. LT .....	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS .....	217,56
00.728.849-2	CADIL- CONSTRUTORA E INCORPORA .....	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	237,78
00.728.812-3	CAFE VOLTA REDONDA LTDA .....	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	237,78
00.728.813-1	CAFE VOLTA REDONDA LTDA .....	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	396,30
00.728.910-3	CALISTO FERREIRA LOPES FILHO .....	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.728.911-1	CALISTO FERREIRA LOPES FILHO .....	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.728.809-3	CALISTO FERREIRA LOPES FILHO ( .....	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	792,60
00.728.815-8	CALISTO FERREIRA LOPES FILHO ( .....	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	792,60
00.728.844-1	CARLOS GUILHERME FAUSTINO AVIL .....	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	475,56
00.728.890-5	CARLOS MAGNO DA COSTA FORTES .....	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S. ....	820,47
00.728.814-0	CIRLENE FERREIRA DA SILVA (SKI .....	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	792,60
00.728.912-0	CLASSE 2004 PRESTACAO DE SERVI .....	043.830/00-5	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	255,84
00.728.790-9	CLINICA MEDICA DE TRANSITO DA .....	040.116/00-0	02/04	I.S.S. ....	19.946,76
00.728.795-0	CLINESP CLINICA MEDICA E PSIC .....	038.632/00-4	01/04	I.S.S. ....	2.213,25
00.728.808-5	E P SUHETT JARDIM ESCOLA ME .....	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	79,26
00.728.925-1	EDELSO DA SILVA VICTOR .....	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS .....	426,40
00.728.803-4	ERNANE ALTAIR DE PAULA FILHO M .....	042.721/00-8	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	39,63
00.728.915-4	ESPETO GRILL RESTAURANTE E PIZ .....	042.026/00-8	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	255,84
00.728.779-8	EVEMO EVENTOS E PROMOCOES LTDA .....	031.421/00-8	01/02	I.S.S. ....	958.148,04
00.728.907-3	FABIO JOSE MIRANDA DE SOUZA E .....	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S. ....	74,07
00.728.864-6	FABRICIO E FLAVIA DO CARMO NET .....	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S. ....	108,24
00.728.865-4	FABRICIO E FLAVIA DO CARMO NET .....	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S. ....	136,27
00.728.871-9	FERNANDO HOMEM DA COSTA .....	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S. ....	1.189,72
00.728.794-1	FERNANDO OTTOBONI PINHO .....	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S. ....	95,57
00.728.920-0	FRANCISCO GOMES PROMOCAO E ADM .....	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS .....	255,84
00.728.789-5	FRANCISCO PEDRO DA SILVEIRA .....	0.000.0000.000-0	1999	I.S.S. ....	55,55
00.728.941-3	GERALDO FERNANDES DA SILVA E E .....	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS .....	170,56
00.728.905-7	GILSON BAIRRAL FRANCA .....	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S. ....	677,57
00.728.892-1	HECEMAR ASSESSORIA PREST DE SE .....	027.323/00-5	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	426,40
00.728.897-2	HECEMAR ASSESSORIA PREST DE SE .....	027.323/00-5	2003	MULTA DIV. ORIGENS .....	170,56
00.728.900-6	HELIO GOMES .....	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S. ....	1.364,38
00.728.845-0	HILQUIAS LOPES FARIAS .....	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS .....	475,56

## EDITAL Nº 094/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01694/05 em 06 de julho de 2005, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2005.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 096/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **HAB DA SILVA LANTERNAGEM E PINTURA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01689/05 em 30 de junho de 2005, por infração ao Artigo 61 c/c Artigo 03 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2005.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 097/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **JOAQUIM FERREIRA DE PAULA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01745/05 em 16 de agosto de 2005, por infração ao Artigo 61 c/c Artigo 03 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2005.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 098/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **CASSIO NOGUEIRA ROCHA COSTA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01796/05 em 23 de setembro de 2005, por infração ao Artigo 72 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2005.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.728.850-6	HOTEL EMBAIXADOR .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	158,52
00.728.879-4	HUMBERTO BERTOLINI JUNIOR .....	041.778/00-6	03/05 .....	I.S.S. ....	623,06
00.728.805-0	ILDA SOUZA DE OLIVEIRA .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	396,30
00.728.875-1	IVAN SILVA E S/ESPOSA: CLARICE .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	I.S.S. ....	670,11
00.728.792-5	J C ROQUE ME .....	002.348/00-4	2002 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	79,26
00.728.801-8	J C ROQUE ME .....	002.348/00-4	00/04 .....	I.S.S. ....	7.333,40
00.728.880-8	J G C DE ANDRADE TOPOGRAFIA ME .....	032.653/00-0	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	426,40
00.728.854-9	JOAO ARBEX .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	396,30
00.728.798-4	JOAO BATISTA RIOS .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	I.S.S. ....	570,89
00.728.904-9	JOAO GUILHERME BILAC .....	0.000.0000.000-0	2003 .....	I.S.S. ....	265,39
00.728.799-2	JOAO PEDRO ALCANTARA BOCAYUVA .....	0.000.0000.000-0	2003 .....	I.S.S. ....	753,37
00.728.775-5	JOAQUIM FERREIRA MENDES (ESPOL .....	0.000.0000.000-0	2002 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	128,88
00.728.902-2	JOAQUIM TEIXEIRA DE CARVALHO .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	I.S.S. ....	781,98
00.728.888-3	JONAS SOUZA VIANA .....	0.000.0000.000-0	2003 .....	I.S.S. ....	89,44
00.728.889-1	JONAS SOUZA VIANA .....	0.000.0000.000-0	2003 .....	I.S.S. ....	981,03
00.728.821-2	JOSE DARCI SILVA .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	951,12
00.728.867-0	JOSE LIGUORI ALVES .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	I.S.S. ....	495,47
00.728.868-9	JOSE LIGUORI ALVES .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	I.S.S. ....	268,04
00.728.866-2	JOSE MANUEL GOMES DA SILVA .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	I.S.S. ....	1.433,29
00.728.894-8	JOSE MARIO CURY VILELA .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	I.S.S. ....	856,81
00.728.932-4	JOSE ROBERTO DE SOUZA .....	0.000.0000.000-0	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	1.535,04
00.728.926-0	JOSE WALTER TOLEDO (BORRACHARI .....	0.000.0000.000-0	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	170,56
00.728.914-6	JOSE WILSON MENEGALE FILHO .....	0.000.0000.000-0	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	426,40
00.728.853-0	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA E OUTR .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	237,78
00.728.936-7	JURACI SIMPLICIO FERNANDES .....	0.000.0000.000-0	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.728.861-1	KICK VEICULOS LTDA .....	009.713/00-0	00/04 .....	I.S.S. ....	9.525,39
00.728.859-0	L S MACHADO LANTERNAGEM E PINT .....	036.360/00-7	00/04 .....	I.S.S. ....	5.797,31
00.728.860-3	L S MACHADO LANTERNAGEM E PINT .....	036.360/00-7	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	511,68
00.728.856-5	LACE LAMEIRA CONSTRUCOES ENGEN .....	040.934/00-4	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	511,68
00.728.923-5	LEANDRO LAKTIN DE ALMEIDA .....	0.000.0000.000-0	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	255,84
00.728.901-4	LEVINDO CAETANO DE OLIVEIRA .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	I.S.S. ....	1.100,47
00.728.886-7	LIBIA DE CASTRO PENA .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	I.S.S. ....	98,72
00.728.806-9	LUCIA DE FATIMA LOURENCO CHAGA .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	396,30
00.728.784-4	LUIZ ANTONIO DA SILVA .....	0.000.0000.000-0	2003 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	145,04
00.728.921-9	LUIZ CARLOS DA SILVA .....	0.000.0000.000-0	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	255,84
00.728.887-5	LUIZ HENRIQUE MELLO BRUM .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	I.S.S. ....	94,11
00.728.800-0	M V RANGEL DE AZEREDO ME .....	024.405/00-0	99/04 .....	I.S.S. ....	15.931,26
00.728.878-6	MACIEL E NAVES REPRESENTACOES .....	041.473/00-0	02/04 .....	I.S.S. ....	1.545,60
00.728.858-1	MADILAN IND COM REPRESENTACOES .....	020.349/00-9	2000 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.728.908-1	MANOEL EXPEDITO JOSE .....	0.000.0000.000-0	2003 .....	I.S.S. ....	314,93
00.728.807-7	MANOEL PEDROSA .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	396,30
00.728.872-7	MANOEL PEREIRA PACHECO .....	0.000.0000.000-0	2003 .....	I.S.S. ....	175,00
00.728.873-5	MANOEL PEREIRA PACHECO .....	0.000.0000.000-0	2003 .....	I.S.S. ....	66,78
00.728.788-7	MANOEL RODRIGUES DE MEDEIROS .....	0.000.0000.000-0	2002 .....	I.S.S. ....	571,34
00.728.939-1	MARCELINO MACEDO FURTADO .....	0.000.0000.000-0	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	255,84
00.728.793-3	MARCOS LEITE MARCHI E OUTRO .....	0.000.0000.000-0	2003 .....	I.S.S. ....	480,03
00.728.885-9	MARIA ALICE HAASIS .....	0.000.0000.000-0	2003 .....	I.S.S. ....	1.082,81
00.728.917-0	MARIA DE APARECIDA DE SOUZA SA .....	0.000.0000.000-0	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	426,40
00.728.811-5	MARIA INES POSSI DENTE .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	1.585,20
00.728.929-4	MAURICIO BATISTA .....	013.511/00-9	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	170,56
00.728.877-8	MAURO DAMAS .....	0.000.0000.000-0	2003 .....	I.S.S. ....	2.648,70
00.728.898-0	MOACYR ALVES RIBEIRO E ESPOSA .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	I.S.S. ....	77,70
00.728.930-8	MYRIAM FERREIRA GOMES .....	023.715/00-6	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	170,56
00.728.852-2	NELSON FONSECA .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	79,26
00.728.797-6	NELSON GOMES MOREIRA .....	0.000.0000.000-0	2003 .....	I.S.S. ....	698,59
00.728.882-4	NUMBER ONE GAS NATURAL LTDA .....	040.976/00-9	02/03 .....	I.S.S. ....	40.270,84
00.728.883-2	NUMBER ONE GAS NATURAL LTDA .....	040.976/00-9	2003 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	85.280,00
00.728.903-0	OEBER ANSELMO DE SOUZA .....	0.000.0000.000-0	2003 .....	I.S.S. ....	834,91
00.728.942-1	OTICA RENOVART LTDA ME .....	0.000.0000.000-0	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	649,83
00.728.857-3	OTOSUL OTORRINOLARINGOLOGIA SUL .....	038.646/00-5	00/03 .....	I.S.S. ....	10.212,57
00.728.884-0	PALMIRA L.DE SOUZA/MONICA DE C .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	I.S.S. ....	225,28
00.728.855-7	PAULO DE CARVALHO VIEIRA .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	237,78
00.728.876-0	PAULO ROBERTO CHAGAS .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	I.S.S. ....	181,13
00.728.791-7	PETROLEO BRASILEIRO SA .....	0.000.0000.000-0	2002 .....	I.S.S. ....	8.118,52
00.728.787-9	PINHER SUL SERVICOS GERAIS LTD .....	037.361/00-7	2000 .....	I.S.S. ....	187,30
00.728.893-0	PONTO PAINELIS E PINTURAS LTDA .....	010.996/00-1	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.728.933-2	RAFAEL PACHECO DA FONSECA .....	0.000.0000.000-0	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	511,68
00.728.869-7	RESTAURA CAR SYSTEMS DE VOLTA .....	033.849/00-5	2004 .....	I.S.S. ....	2.971,80
00.728.820-4	RONALDO APARECIDO PEREIRA .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	951,12
00.728.895-6	RUTH DA SILVA .....	0.000.0000.000-0	2004 .....	I.S.S. ....	142,99
00.728.783-6	SEBASTIAO CARLOS GAMA .....	0.000.0000.000-0	2003 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	145,04

**EDITAL Nº 099/2005**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **ADMIRAL R A ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01105/04 em 05 de agosto de 2004, por infração ao Artigo 183 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2005.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**

Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 100/2005**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **JOÃO BASTISTA DE ARAUJO** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01657/05 em 22 de junho de 2005, por infraction aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2005.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**

Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 101/2005**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **OLIVEIRA ESTEVÃO DE SOUZA** que foi lavrada a intimação nº 04690/05 em 04 de maio de 2005.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 54,1 m<sup>2</sup> de acordo com memorando 0228/2004, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 11 de novembro de 2005.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**

Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 102/2005**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **SUL NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** que foi lavrada a intimação nº 05100/05 em 20 de outubro de 2005.

O intimado deverá apresentar os seguintes documentos à Fiscalização de Impostos Mobiliários: Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do IRPJ , referente ao período de 10/2000 a 09/2005 no prazo de de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo administrativo: 02112/77

Volta Redonda, 11 de novembro de 2005.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**

Diretora DM/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.728.928-6	SEBASTIAO DE SOUZA PAIVA .....	031.562/00-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	170,56
00.728.918-9	SEBASTIAO DELFINO DA SILVA .....	0.000.0000.000-0 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	255,84
00.728.796-8	SERGIO DOS SANTOS MOVEIS ME .....	030.867/00-2 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	79,26
00.728.916-2	SILVANO PORTILHO DA FRAGA .....	0.000.0000.000-0 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	426,40
00.728.938-3	SIMOES CARA .....	0.000.0000.000-0 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	255,84
00.728.862-0	SISE ELEVADORES LTDA ME .....	024.117/00-5 .....	02/04 .....	I.S.S. ....	1.856,30
00.728.863-8	SISE ELEVADORES LTDA ME .....	024.117/00-5 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	511,68
00.728.937-5	SOCIEDADE TECNICA DE MONTAGEM .....	0.000.0000.000-0 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	255,84
00.728.785-2	SOCIEDADE VOLTARREDONDENSE DE .....	0.000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	217,56
00.728.913-8	SONIA MARIA CIONI NASSER ME .....	0.000.0000.000-0 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.728.776-3	SOVINCO SOCIEDADE VOLTARREDOND .....	0.000.0000.000-0 .....	2002 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	193,32
00.728.777-1	STEFANO SOARES DE CASTRO .....	0.000.0000.000-0 .....	2002 .....	I.S.S. ....	1.178,73
00.728.891-3	SUEL C.DA SILVA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	I.S.S. ....	700,15
00.728.896-4	SUSSUMO YAMAGUTI .....	0.000.0000.000-0 .....	2003 .....	I.S.S. ....	1.831,20
00.728.924-3	V E DE ABREU ROCHA .....	037.938/00-2 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	255,84
00.728.810-7	VALDORI ALVINO REBELO .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	3.170,40
00.728.847-6	VANDERSON VITOR DE SOUZA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	1.426,68
00.728.874-3	VARELA & AMORIM REPRESENTACOES .....	0.000.0000.000-0 .....	2003 .....	I.S.S. ....	613,50
00.728.781-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2003 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	11.748,24
00.728.819-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	5.231,16
00.728.822-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	7.608,16
00.728.823-9	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	6.894,82
00.728.824-7	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	15.931,26
00.728.827-1	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	11.651,22
00.728.828-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	12.364,56
00.728.830-1	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	79,26
00.728.831-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	4.280,04
00.728.834-4	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	10.462,32
00.728.835-2	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	3.804,48
00.728.836-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	7.846,74
00.728.837-9	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	8.560,08
00.728.838-7	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	3.091,14
00.728.839-5	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	4.755,60
00.728.840-9	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	3.566,70
00.728.841-7	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	2.140,02
00.728.842-5	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	6.895,62
00.728.843-3	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	2.615,58
00.728.846-8	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	7.608,96
00.728.927-8	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	13.303,68
00.728.825-5	VIACAO SUL FLUMINENSE T. T. LT .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	10.462,32
00.728.826-3	VIACAO SUL FLUMINENSE T. T. LT .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	79,26
00.728.778-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1 .....	2002 .....	I.S.S. ....	885.435,89
00.728.935-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR .....	002.676/00-1 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	85,28
00.728.832-8	VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	2.140,02
00.728.833-6	VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	2.615,58
00.728.816-6	VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	10.700,10
00.728.817-4	VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	1.902,24
00.728.818-2	VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	2.377,80
00.728.829-8	VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	79,26
00.728.931-6	WAGNER LUIZ DOS REIS NEVES .....	0.000.0000.000-0 .....	2005 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	511,68
00.728.899-9	WALDONIER ALVES PEREIRA .....	0.000.0000.000-0 .....	2004 .....	I.S.S. ....	763,51
00.728.802-6	YES SISTEM TELECOMUNICACOES LT .....	033.198/00-4 .....	2004 .....	MULTA DIV. ORIGENS .....	79,26

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 11 DE NOVEMBRO DE 2005

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO  
GERENTE DDA/DA/SMF

## EDITAL Nº 103/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **VERA LUCIA DE PAIVA MONTEIRO** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01746/05 em 16 de agosto de 2005, por infração ao Artigo 61 c/c o Artigo 3 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2005.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR  
Diretora DM/SMF

**Secretaria Municipal de  
Ação Comunitária**

**MEMORANDO Nº 672/2005**

D A: S M A C

P A R A: A C S

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, vimos solicitar a V.Sª, que publique que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de outubro do corrente ano, recursos financeiros no valor de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, repassados ao Município de Volta Redonda, que serão aplicados na área da Assistência Social, conforme quadro abaixo:

REFERÊNCIA	VALOR	PARCELA	DATA DO	BANCO/	CONTA
PSE - Proteção Social Especial	3.750,00	setembro	17/11/2005	Brasil S/A	43272-5 0262-3
PETI - Bolsa Federal	3.750,00	outubro	18/11/2005	Brasil S/A	43272-5 0262-3
PSE - Proteção Social Especial	3.000,00	setembro	17/11/2005	Brasil S/A	43273-3 0262-3
PETI - Jornada Federal	10.300,00	outubro	18/11/2005	Brasil S/A	43937-1 0262-3
<b>TOTAL</b>	<b>20.800,00</b>				

Atenciosamente.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2005.

**MUNIR FRANCISCO**

Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social SMAC/FMAS

**MEMORANDO Nº 680/2005**

D A: S M A C

P A R A: A C S

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, vimos solicitar a V.Sª, que publique que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de novembro do corrente ano, recursos financeiros no valor de **R\$ 22.829,20 (vinte dois mil e oitocentos e vinte nove reais e vinte centavos)**, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, repassados ao Município de Volta Redonda, que serão aplicados na área da Assistência Social, conforme quadro abaixo:

REFERÊNCIA	VALOR	PARCELA	DATA DO	BANCO/	CONTA
PSB – Proteção Social Básica	7.829,20	outubro	21/11/2005	Brasil S/A	43209-1 0262-3
Infância - Federal	3.000,00	outubro	21/11/2005	Brasil S/A	43273-3 0262-3
PSE – Proteção Social Especial Média Complexidade – PETI	12.000,00	setembro	21/11/2005	Brasil S/A	44828-1 0262-3
Jornada Federal					
PAIF – Programa de Atenção Integral à Família - Federal					
<b>TOTAL</b>	<b>22.829,20</b>				

Atenciosamente.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2005.

**MUNIR FRANCISCO**

Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social SMAC/FMAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 038/2005****TERMO ADITIVO****PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a CHEFF DE VOLTA REDONDA ALIMENTAÇÃO LTDA-ME.****OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de fornecimento de Lanche firmado através do Contrato nº 030/2005 em 04/07/2005.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.65.08.243.0026.2.005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.30.00-99**VALOR:** R\$ 7.432,80 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**PRAZO:** 03 (três) meses (a contar de 05/10/2005).**DATA DA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2005.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00233-2005 – FMAS/SMAC**EMPENHOS:** Nº 65485 – 26/10/2005**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 039/2005****TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 039/2005****PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Lar dos Velhinhos de Volta Redonda.**OBJETO:** Aquisição de um computador**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho – Auxílios**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.5.0.42.0.0 - 99**FONTE:** 99 – Municipal**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 5.65.08.241.0023.2.003**VALOR:** R\$ 1.774,00 (mil e setecentos e setenta e quatro reais)**PRAZO:** outubro a dezembro de 2005**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2005**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 550/2005-FMAS/SMAC**EMPENHOS:** nº 65468-05/FMAS/VR de 19/10/2005.**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 040/2005****TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 040/2005****PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda através do Fundo Municipal de Assistência Social e o Serviço de Obras Sociais de Volta Redonda.**OBJETO:** Aquisição de uma máquina copiadora**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho – Auxílios**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.5.0.42.0.0 - 99**FONTE:** 99 – Municipal**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 5.65.08.243.0026.2.005**VALOR:** R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**PRAZO:** outubro a dezembro de 2005**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2005**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 551/2005-FMAS/SMAC**EMPENHOS:** nº 65469-05/FMAS/VR de 19/10/2005.

## Secretaria Municipal de Planejamento

**NOTIFICAÇÃO N.º 20**

NOME: JOVIANO DE PAULA NETO

END. : AV. ITALVA N.º 42 COMP.

LOTE : QUADRA: BAIRRO: BELMONTE

**RELATO**

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº03153, de 22/06/05, foi decidido em 1ª instância como procedente.

Poderá V.S.º, quitar o valor do auto com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao do recebimento desta Notificação (art.72 parágrafo 6º, alínea "c" da LM 1896/84).

OBS: Pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

Pro0643/05

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, FICANDO UMA VIA EM MEU PODER.

**ASSINATURA DO REQUERENTE****ALESSANDRO B. TARANTO**

Matr. 228630

Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras

**NOTIFICAÇÃO N.º 21**

NOME: LUIZ CLEBER CORDEIRO DE SOUZA

END. : AV. ITATIAIA N.º COMP.

LOTE : 129 QUADRA: BAIRRO: BELMONTE

**RELATO**

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº02971, de 18/01/05, foi decidido em 1ª instância como procedente.

Poderá V.S.º, quitar o valor do auto com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao do recebimento desta Notificação (art.72 parágrafo 6º, alínea "c" da LM 1896/84).

OBS: Pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

Pro0633/05

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, FICANDO UMA VIA EM MEU PODER.

**ASSINATURA DO REQUERENTE****ALESSANDRO B. TARANTO**

Matr. 228630

Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras

**NOTIFICAÇÃO N.º 22**

NOME: LUIZ ARLINDO DA CUNHA

END. : RUA 1043 N.º 180 COMP.

LOTE : QUADRA: BAIRRO: SANTO AGOSTINHO - VOLTA GRANDE

**RELATO**

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº22418 , de 16/11/05, foi decidido em 1ª instância como procedente.

Poderá V.S.º, poderá interpor recurso voluntário á junta de recursos fiscais no prazo de 30 dias a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao auto de infração, inclusive acréscimos legais.

OBS: Pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

Pro0102/2002

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, FICANDO UMA VIA EM MEU PODER.

**ASSINATURA DO REQUERENTE****ALESSANDRO B. TARANTO**

Matr. 228630

Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras

**NOTIFICAÇÃO N.º 23**

NOME: CÍCERO TAVARES

END. : AV. PAULO DE FRONTIM N.º 135 COMP.

LOTE : 10-E QUADRA: BAIRRO: ATERRASDO

**RELATO**

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº2517 , de 11/01/05, foi decidido em 1ª instância como procedente.

Poderá V.S.º, quitar o valor do auto com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao do recebimento desta Notificação (art.72 parágrafo 6º, alínea "c" da LM 1896/84).

OBS: Pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

Pro0643/05

Pro0592/01

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, FICANDO UMA VIA EM MEU PODER.

**ASSINATURA DO REQUERENTE****ALESSANDRO B. TARANTO**

Matr. 228630

Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras

**NOTIFICAÇÃO N.º 24**

NOME: JOSILAINÉ DE PAULA SANTOS

END. : RUA BRÃO DE MAUÁ N.º 750 COMP.

LOTE : QUADRA: BAIRRO: BELMONTE

**RELATO**

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº2397 , de 16/11/05, foi decidido em 1ª instância como procedente.

Poderá V.S.º, poderá interpor recurso voluntário á junta de recursos fiscais no prazo de 30 dias a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao auto de infração, inclusive acréscimos legais.

OBS: Pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

Pro0584/01

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, FICANDO UMA VIA EM MEU PODER.

**ASSINATURA DO REQUERENTE****ALESSANDRO B. TARANTO**

Matr. 228630

Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras

**NOTIFICAÇÃO N.º 25**

NOME: ANTÔNIO NARDELLI

END.: VIA A. ADALBERTO DE BARROS NUNES N.º 4232 COMP.

LOTE: QUADRA: BAIRRO: BELMONTE

**RELATO**

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº02960, de 24/11/04, foi decidido em 1ª instância como procedente.

Poderá V.S.º, quitar o valor do auto com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao do recebimento desta Notificação (art.72 parágrafo 6º, alínea "c" da LM 1896/84).

OBS: Pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

Pro0172/02

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, FICANDO UMA VIA EM MEU PODER.

**ASSINATURA DO REQUERENTE****ALESSANDRO B. TARANTO**

Matr. 228630

Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras

**NOTIFICAÇÃO N.º 26**

NOME: JOSÉ NEREU MILITÃO

END. : RUA VICENTINA GOULART N.º COMP.

LOTE : 10 QUADRA: 2 BAIRRO: JARDIM NORMANDIA

**RELATO**

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº2705 , de 11/01/05, foi decidido em 1ª instância como procedente.

Poderá V.S.º, quitar o valor do auto com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao do recebimento desta Notificação (art.72 parágrafo 6º, alínea "c" da LM 1896/84).

OBS: Pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos

legais terá desconto.  
PAF:0546/2002

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, FICANDO UMA VIA EM MEU PODER.

#### ASSINATURA DO REQUERENTE

ALESSANDRO B. TARANTO

Matr. 228630

Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras

## Procuradoria Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 277/2005

##### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MAJOR DE VOLTA REDONDA VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de locação de 13 (treze) salas comerciais, tabeladas sob os nºs 1.501 a 1.513, edificadas no lote de terra nº 13, nº 590, sítio a Av. Paulo de Frontin - Bairro Áterrado, em Volta Redonda - RJ., firmado em 18.10.2004 (CONTRATO Nº 301/2004).

**DOTAÇÃO:** 5.01.04.122.0156.2.095 – 33903900.00 – SMO (N.E. nº 06.085-5, de 26.10.2005)

**VALOR:** R\$ 42.807,84 (quarenta e dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 09.11.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.104/2001

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 278/2005

##### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa F. A. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de revestimento e proteção vegetal de talude na Rua 06 (área verde), no Bairro Jardim Caroline, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 5.05.15.543.0132.2.066 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 06.064-5, de 26.10.2005)

**VALOR:** R\$ 14.451,15 (quatorze mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e quinze centavos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 09.11.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.566/2005

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 279/2005

##### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa M. N. FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal Tocantins - situada na Avenida Retiro, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 5.06.12.361.0077.1.054 – 44905100.36 – SME (N.E. nº 06.659-5, de 20.10.2005)

**VALOR:** R\$ 299.244,52 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 09.11.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.125/2005

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 280/2005

##### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de reforma da Escola Municipal Engenheiro Sérgio de Andrade Rocha, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 5.06.12.361.0077.1.054 – 44905100.36 – SMO (N.E. nº 05.660-5, de 20.10.2005)

**VALOR:** R\$ 209.904,78 (duzentos e nove mil, novecentos e

quatro reais e setenta e oito centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 09.11.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.654/2005

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 281/2005

##### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa URBPLAN LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação ao contrato de obra de construção de redes de águas pluviais no final da Rua 06 - entre os conjuntos habitacionais Vila Rica e Cidade Nova, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:**

**DATA DE ASSINATURA:** 09.11.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.997/2005

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 282/2005

##### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de instalação de reservatório metálico no Bairro São Carlos, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 5.05.15.451.0099.2.065 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 06.156-5, de 27.10.2005)

**VALOR:** R\$ 28.790,09 (vinte e oito mil, setecentos e noventa reais e nove centavos)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 09.11.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.303/2005

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 284/2005

##### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

**OBJETO:** Alteração do Convênio de Cooperação Educacional objetivando proporcionar aos empregados/filiados do Município descontos sobre as mensalidades previamente divulgadas pela FERP.

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:**

**DATA DE ASSINATURA:** 11.11.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.349/2005

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 285/2005

##### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

**OBJETO:** Estabelecer condições para proporcionar aos empregados/filiados do Município descontos sobre as mensalidades previamente divulgadas pela FERP.

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 11.11.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.699/2005

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 286/2005

##### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de construção de 192m (cento e noventa e dois metros) de rede de esgoto sanitário na Fundação Beatriz Gama, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ..

**DOTAÇÃO:** 5.05.15.451.0099.2.065 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 06.154-5, de 27.10.2005)

**VALOR :** R\$ 29.261,40 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 16.11.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.301/2005

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 287/2005

##### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de construção de rede de água pluvial na Rua Santa Luzia, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 5.05.15.451.0099.2.065 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 06.155-5, de 27.10.2005)

**VALOR:** R\$ 63.352,87 (sessenta e três mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 16.11.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.302/2005

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 288/2005

##### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de construção de 360m (trezentos e sessenta metros) de rede de água potável para abastecimento do Núcleo Topázio, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda – RJ..

**DOTAÇÃO:** 5.05.15.451.0099.2.065 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 06.157-5, de 27.10.2005)

**VALOR:** R\$ 35.053,10 (trinta e cinco mil, cinqüenta e três reais e dez centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 16.11.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.304/2005

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 289/2005

##### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C SAD SILVA.

**OBJETO:** Re-ratificação ao contrato de locação de uma copiadora para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Educação.

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:**

**DATA DE ASSINATURA:** 16.11.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.158/2005

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 290/2005

##### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C SAD SILVA

**OBJETO:** Locação de uma máquina copiadora para prestar serviços junto à Coordenadoria do Meio Ambiente.

**DOTAÇÃO:** 5.13.18.122.0156.2.014 – 33903900.00 – COORD-DEMA (N.E. nº 05.984-5, de 24.10.2005)

**VALOR:** R\$ 4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais)

**PRAZO:** 08 (oito) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 16.11.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.644/2005

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 291/2005

##### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AL-MEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de recuperação asfáltico nas Ruas Nelson Godoy, Hipólito da Costa, Lucas Cotrim Moreira e Eduardo Junqueira, no Bairro São João, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 5.05.26.782.0005.2.068 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 06.225-5, de 28.10.2005)

**VALOR:** R\$ 48.506,41 (quarenta e oito mil, quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 16.11.2005  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.374/2005

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 292/2005

##### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GASPAR, DOTTORI & CARRERA – ADVOGADOS ASSOCIADOS

**OBJETO:** Execução de serviços de assessoria técnica jurídica na área de Direito Ambiental.

**DOTAÇÃO:** 5.01.04.122.0156.2.095 – 33903900.00 – SMG (N.E. nº 05.591-5, de 17.10.2005)

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**PRAZO:** 10 (dez) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 16.11.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.108/2005

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 293/2005

##### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PACI CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal Paraíba, situada na Rua Mário Filho nº 115, Bairro Vila Muru, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 5.06.12.361.0077.1.054 – 44905100.36 – SMO (N.E. nº 06.235-5, de 03.11.2005)

**VALOR :** R\$ 333.477,23 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 16.11.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.655/2005

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 294/2005

##### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CESAN – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal Miguel Couto Filho, situada na Rua Martins Fontes nº 62, Bairro Jardim Normândia, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 5.06.12.361.0077.1.054 – 44905100.36 – SME (N.E. nº 06.234-5, de 03.11.2005)

**VALOR:** R\$ 433.737,88 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)

**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 16.11.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.646/2005

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 294/2005

##### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO SUL FLUMINENSE – SINAL LIVRE

**OBJETO:** Autoriza de uso do Pavilhão de Exposições da Ilha São João para realização de um grande evento de venda de veículos automotores.

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 17 à 21.11.2005

**DATA DE ASSINATURA:** 16.11.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.427/2005

## A U T A R Q U I A S

### FURBAN- Fundo Comunitário

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO DE OBRA Nº 0060/2005 - FURBAN/VR.

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

**OBJETO:** Relativo a construção de praça de lazer na rua Agmar Lopes Ferreira, no bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº1285/2005 - FURBAN/V.R.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro 2005

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias,

**NOTA DE EMPENHO:** 56175-5 de 28 de outubro de 2005

**VALOR:** R\$ 27.263,60 ( vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.27.813.0155.2.015.4. 4.9.0.51.00.99

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO CHAGAS DE CARVALHO

**OBJETO:** Execução de serviços de pintura geral – Farmácia Popular Do Brasil, bairro Retiro em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1157/2005

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.10.301.0054.2.005/ 3.3.9.0.36.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56025-5

**VALOR:** R\$ 1.451,00 (hum mil e quatrocentos e cinqüenta e um reais).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EUCI MIRANDA DE ALMEIDA

**OBJETO:** Serviços execução de alambrado e traves na Praça localizada na Rua Deolindo Miguel, Bairro Vila Brasília no Núcleo Fazendinha em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1178/2005

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.27.813.0155.2.015/ 4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56027-5

**VALOR:** R\$ 14.370,00 (quatorze mil, trezentos e setenta reais).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MARCIO SEBASTIÃO DA SILVA

**OBJETO:** Serviços de execução de contenção e pavimentação da Servidão 01, Rua 1º de Maio, próximo ao nº 39, Núcleo Nova Primavera no bairro Brasilândia em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1243/2005

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.15.451.0100.2.008/ 4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56074-5

**VALOR:** R\$ 2.866,50 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA

**OBJETO:** Serviços de execução de rede, para telefonia e computação na E. M. Amaral Peixoto, no bairro em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1205/2005

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.12.361.0077.2.006/ 4.4.9.0.51.00.28

**NOTA DE EMPENHO:** 56075-5

**VALOR:** R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JACI COSTA SOUZA

**OBJETO:** Serviços de dragagem dos córregos no Núcleo Três Poços/Servidão Egito, Vila Rica em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1268/2005

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.15.451.0100.2.008/ 3.3.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56105-5

**VALOR:** R\$ 7.798,00 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e

a Empresa JOÃO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA

**OBJETO:** Serviços de ligação para alimentação do ramal principal Até o hidrômetro para as 24 casas, final da Av. 01, São Sebastião em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1244/2005

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.16.482.0108.2.012/ 4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56106-5

**VALOR:** R\$ 898,92 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA

**OBJETO:** Reparos civis na Praça e quadra, estrada Volta Redonda/Pinheiral Núcleo Coroados/Três Poços em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1266/2005

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.27.813.0155.2.015/ 4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56116-5

**VALOR:** R\$ 3.534,00 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa JOÃO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA

**OBJETO:** Serviços de reconstituição de logradouro público no Núcleo Estados Unidos I, Rua Suriname no Bairro Vila Americana em V. Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1354/2005

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.15.451.0100.2.008/ 4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56145-5

**VALOR:** R\$ 14.410,00 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA

**OBJETO:** Reforma de vestiário e construção de pequena praça, na Rua Deolindo Miguel, Núcleo Fazendinha, Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1312/2005

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.27.813.0155.2.015/ 4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56146-5

**VALOR:** R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA

**OBJETO:** Serviços de reparos civis na unidade básica de saúde, Bairro Retiro em V. Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1333/2005

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.10.301.0054.2.005/ 4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56176-5

**VALOR:** R\$ 2.958,70 (dois mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e setenta centavos).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELDEMAR FERREIRA DE MORAIS

**OBJETO:** Serviço de revitalização de equipamentos urbanos e reparos Civil na Av. Waldir Sobreira Pires, no bairro Retiro em V. Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1368/2005

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.26.782.0005.2.014/ 4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56193-5

**VALOR:** R\$ 8.608,00 (oito mil e seiscentos e oito reais).

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO DE OBRA Nº 0060/2005 - FURBAN/VR.

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

# SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

## 49 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

De acordo com os recursos de Defesa Prévia de Infrações de Trânsito foram deliberados em 28 de setembro de 2005, os processos abaixo discriminados para publicação em Diário Oficial do Município.

### INDEFERIDOS

PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/1932/DP/05	M29000375	KMV7730	RONILDO GOUVEA TOLEDO
PMVR/1937/DP/05	M28996123	KM13544	JAIRO CONVERTI SILVA
PMVR/1958/DP/05	M29001041	MPB2235	MAYSA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
PMVR/1979/DP/05	M29001272	LPA0115	ISABEL DICKSON SERRANO
PMVR/1980/DP/05	M29001270	LPA0115	ISABEL DICKSON SERRANO
PMVR/1990/DP/05	M29003315	LRK0274	MARIO VITOR LOPES NETTO
PMVR/2007/DP/05	M29001681	LPP0266	LUIZ FERNANDO MONTEIRO
PMVR/2010/DP/05	M29002423	KUD3337	JOÃO ELIAS DO NASCIMENTO

### DEFERIDO

PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/1960/DP/05	M29001335	KND6740	WILMA LOPES DA SILVA NETTO

### INTEMPESTIVO POR DECURSO DE PRAZO

PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/1968/DP/05	M28995761	KOK6643	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
PMVR/1987/DP/05	M28998291	LSJ1017	MARIA LUCIA REIS SANTIAGO

Publique-se.

Em, 28/09/05

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva de Defesa Prévia

## 50 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

De acordo com os recursos de Defesa Prévia de Infrações de Trânsito foram deliberados em 03 de outubro de 2005, os processos abaixo discriminados para publicação em Diário Oficial do Município.

### INDEFERIDOS

PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/1747/DP/05	M2899787	LNR2010	LUIZ CARLOS DA COSTA
PMVR/1964/DP/05	M29000368	KOK5791	EDUARDO A. B. DA SILVA SIQUEIRA
PMVR/2003/DP/05	M28995591	LNS2234	SONIAMARIA RABELO DOS SANTOS
PMVR/2009/DP/05	M29002120	KMK6184	CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA
PMVR/2016/DP/05	M28994887	KM15224	NELSON RIBEIRO DE AGUIAR
PMVR/2022/DP/05	M28998592	LBU2148	REGINA DE SOUZA LEITE RIQUEIRA
PMVR/2037/DP/05	M29001273	LCL2615	DIONEI MARTINS CAMPOS
PMVR/2038/DP/05	M29001474	KNR4221	AÇO RUBER COMERCIAL LTDA-ME

### DEFERIDO

PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/1686/DP/05	M28999073	KSZ2526	ANTONIO GILSON MOURÃO

Publique-se.

Em, 03/10/05

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva de Defesa Prévia

## 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1035 do 20 de setembro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

### INDEFERIDOS

PROCESSO	AUTO	PLACA	RECORRENTE
PMVR/1313/CM/05	M28997228	KNG6082	HOSPITAL EVANGELICO REGIONAL

PMVR/1124/CM/05	M28995749	LHP0122	ALESSANDRO GUIMARÃES MELO
PMVR/1312/CM/05	M28998183	KOK0984	CARLOS T. DAS S.C.SALGUEIRO
PMVR/1396/CM/05	M28997779	LAQ1404	MARIA LUCIA CÂNDIDO

Publique-se.

Em, 20/09/05

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1039 do 03 de outubro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

### INDEFERIDOS

PROCESSO	AUTO	PLACA	RECORRENTE
PMVR/1547/CM/05	M28985800	KTV2927	LUIZ CLAUDIO DOS REIS AGRELOS
PMVR/1673/CM/05	M28788329	LCS5350	ILZA TEIXEIRA DE LIMA

Publique-se.

Em, 03/10/05

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1040 do 05 de outubro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

### INDEFERIDOS

PROCESSO	AUTO	PLACA	RECORRENTE
PMVR/1665/CM/05	E09/75495/4000/05	M28766754	LKE1670 ANTONIA ELI DE O. PEREIRA
PMVR/1672/CM/05	M28997512	KPN3607	RODOLFO LUIZ N. BARBOSA

Publique-se.

Em, 05/10/05

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1041 do 06 de outubro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

### INDEFERIDOS

PROCESSO	AUTO	PLACA	RECORRENTE
PMVR/1683/CM/05	M28984622	GMC9139	PAULO JOSE BARBOSA
PMVR/1684/CM/05	M28984915	KOK7221	WELLINGTON ROBERTO ANTONIO

Publique-se.

Em, 06/10/05

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1037 do dia 21 de setembro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

### INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO	PLACA	RECORRENTE
PMVR/1313/CM/05	M28997228	KNG6082	HOSPITAL EVANGELICO REGIONAL

PMVR/1733/CM/05	M28997611	LOV3129	HILDA B. BATISTA SILVA
-----------------	-----------	---------	------------------------

Publique-se.

Em, 21/09/2005

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1018 do dia 09 de setembro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

### INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE NFR.	PLACA	RECORRENTE
PMVR/1151/CM/04	M28997502	KUB6895	ADEMIR ALMADA FARJADO
PMVR/1579//CM/05	M28996199	KNH7504	ROGER SIQUEIRA GANGANA

Publique-se.

Em, 09/09/2005

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1022 do dia 19 de setembro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

### INDEFERIDO

Nº PROCESSOS	PLACA	AUTO	RECORRENTE
PMVR/1317/CM/05	KOT2403	M28996528	RENATA C. VAZ DE SOUZA
PMVR/1318/CM/05	KOT2403	M28981209	RENATA C. VAZ DE SOUZA

Publique-se.

Em, 19/09/2005

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1023 do dia 21 de setembro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

### INDEFERIDO

Nº PROCESSOS	PLACA	AUTO	RECORRENTE
PMVR/1086/CM/05	LRD1031	M28995140	LAUDECI MARTINS DA SILVA
PMVR/1784/CM/05 (JARI 193524/058)	MCL1979	M28992300	MADEIREIRA GETULENSE LTDA

Publique-se.

Em, 21/09/2005

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretaria Executiva das JARI'S

## 3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1024 do dia 22 de setembro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

### INDEFERIDO

PROCESSO	AUTO	PLACA	RECORRENTE
PMVR/1641/CM/05	M28976394	BHQ2645	JOÃO BATISTA DA SILVEIRA
PMVR/1651/CM/05	M28986709	KMK1133	VALTER DA SILVA CARDOSO

Publique-se.

Em, 22/09/2005

**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 1025 do dia 26 de setembro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

PROCESSO AUTO PLACA RECORRENTE  
PMVR/1769/CM/05 M28787757 LNM3975 PREF. MUNIC. PINHEIRAL

**DEFERIDO**

PROCESSO AUTO PLACA RECORRENTE  
PMVR/1606/CM/05 M28985196 KNG7598 ANTONIO A. DIAS XAVIER

Publique-se.

Em, 26/09/2005

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretaria Executiva das JARI'S

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**EXTRATO CONTRATUAL DO TERMO ADITIVO III DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2002**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo 1385/2002.

**OBJETO:** Segundo Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviço de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

**PRAZO:** Doze meses à partir de 03 de novembro de 2005.

**VALOR:** R\$ 0,60 (sessenta centavos de real) por guia recebida.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO VII DO CONTRATO N.º 022/2001**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** CONMEDH ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo n.º 708/2001, tomada de preços n.º 003/2001.

**OBJETO:** prorrogação do contrato administrativo n.º 022/2001, conforme preceitua o inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias à partir de 06/11/2005.

**VALOR:** R\$ 44,89 (quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) por usuário.

## IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**PORTRARIA – P – Nº 112/2005 – IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 03.509/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

**1. NOMEAR** a contar de 03/11/2005, os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de Recuperação das juntas de dilatação e piso da arquibancada do Estádio Municipal General Sylvio Raulino de Oliveira, situado nas ruas 545, 552, 539 e 558, no bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda, objeto do processo nº 03.509/2005.

Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR  
Engº Domingos Gilson Costa ..... IPPU/VR  
Engº Eugênio Miranda Coelho ..... IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2005.

**ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA**  
Diretor Presidente



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Legislativo**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A empresa TELERJ CELULAR S/A foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 08 de novembro de 2005, referente ao Processo Administrativo nº 1.496/05, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, apresentando o valor global de R\$ 64.920,00 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais), conforme Ata anexa, referente a contratação de empresa para fornecimento de linhas e aparelhos celulares.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida empresa.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2005.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.496/05 em favor da empresa TELERJ CELULAR S/A. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 64.920,00 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

Volta Redonda,

**VEREADOR PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao processo nº 1.295/04, que pretende atender a solicitação da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, referente à contratação de empresa para o fornecimento de linhas de celulares e seus respectivos aparelhos desta Casa, em favor de TELERJ CELULAR S/A, no valor de R\$ 37.690,00 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa reais), salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas neste caso, todas as condições preestabelecidas;".

Volta Redonda, 12 de setembro de 2004.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Matrícula nº 143

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, V e 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 1.295/04, referente a contratação de empresa para o fornecimento de linhas de celulares e seus respectivos aparelhos para esta Casa, em favor da TELERJ CELULAR S/A, no valor de R\$ 37.690,00 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa reais).

Volta Redonda,

**VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR**  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ nº35.917.970/0001-30

**OBJETO:** RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

**ERRATA:** Onde se Lê: "R\$ 88.655, 88 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oitenta e oito centavos) LEIA-SE: R\$ 110.267,04 (cento e dez mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos),

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1179/05

Volta Redonda, 17 de novembro de 2005.

**KÁTIA DALBONI**

Procuradora Geral do Legislativo  
Matr. 706

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E A EMPRESA TELERJ CELULAR

**OBJETO:** Acréscimo de 25% do valor global contratado.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1631/05

**PREÇO:** Fica alterado para R\$ 49.612,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e doze reais e cinqüenta centavos)

Volta Redonda, 17 de novembro de 2005.

**KÁTIA DALBONI**

Procuradora Geral do Legislativo  
Matr. 706

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL CAFÉ VOLTA REDONDA LTDA, CNPJ Nº 28.161.370/0001-20

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pó de café

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.00.01.031.0018.2.124.3.3.9. 0.30.00.00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) o restante correrá à conta do exercício vindouro.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2005.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1426/05.

**VIGÊNCIA:** 13 de novembro de 2005.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2005.

**KÁTIA DALBONI**

Procuradora Geral do Legislativo  
Matr. 706

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu ÂNGELA MARIA PADILHA VELASCO, nomeada para exercer, a partir dessa data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determi-

nações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**ÂNGELA MARIA PADILHA VELASCO**  
Empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **ÂNGELA MARIA TEIXEIRA MAIRINCK**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**ÂNGELA MARIA TEIXEIRA MAIRINCK**  
Empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **CATIA CRISTINA DE PAIVA DINIZ**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**CATIA CRISTINA DE PAIVA DINIZ**  
Empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primei-

ro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **CATIANE DE DEUS OLIVEIRA**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**CATIANE DE DEUS OLIVEIRA**  
Empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **DANIELLE FERREIRA BAFA**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**DANIELLE FERREIRA BAFA**  
Empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **FABIANE DE FÁTIMA PENAFORT VIANA**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**FABIANE DE FÁTIMA PENAFORT VIANA**  
Empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco,

nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **LUCIA GOMES LINO**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**LUCIA GOMES LINO**  
Empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **LUCIMAR AMARAL DOS SANTOS**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**LUCIMAR AMARAL DOS SANTOS**  
Empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **MÁRCIA HELENA DE SOUZA VIGA**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**MÁRCIA HELENA DE SOUZA VIGA**  
Empossada

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **MÁRCIA REGINA BRAGA**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**MÁRCIA REGINA BRAGA**

Empossada

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **MARIA DE LOURDES MALTA FERREIRA DA SILVA**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**MARIA DE LOURDES MALTA FERREIRA DA SILVA**

Empossada

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **MARIZA FÁTIMA DE SÁ E CARVALHO**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**MARIZA FÁTIMA DE SÁ E CARVALHO**

Empossada

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **MIRIAN BRANDÃO CURY SAMPAIO**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**MIRIAN BRANDÃO CURY SAMPAIO**

Empossada

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **MYRIAN FERREIRA GOMES**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**MYRIAN FERREIRA GOMES**

Empossada

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **NIUDA ALVES HENRIQUE SOBRINHO**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**NIUDA ALVES HENRIQUE SOBRINHO**

Empossada

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **RAILANI MARIA DA MOTTA**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**RAILANI MARIA DA MOTTA**

Empossada

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **ROSILDA MACHADO CARNEIRO**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**ROSILDA MACHADO CARNEIRO**

Empossada

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **TÂNIA BARROS FURTADO DA SILVA**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

sideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**TÂNIA BARROS FURTADO DA SILVA**  
Empossada

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AG, do Quadro de Pessoal Comissionado, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número 5.756, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo.

Volta Redonda, 20 de maio de 2005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA**  
Empossada

### DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2005:

Saldo do mês anterior .....	R\$ 587.897,60
<b>ORÇAMENTO</b> (Empenhado)	
No mês .....	R\$ 121.352,88
Até o mês .....	R\$ 10.438.629,75

<b>RECEITA:</b>	
No mês .....	R\$ 950.000,00
Até o mês .....	R\$ 9.340.332,00

<b>DESPESA:</b>	
No mês .....	R\$ 1.097.163,75
Até o mês .....	R\$ 9.051.505,66
Saldo para o mês seguinte .....	R\$ 383.435,70

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2005.

**TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO**  
Chefe Divisões Contabilidade e Tesouraria  
TC.CRC/RJ – 53.868

**LENISE CARDOSO PEREIRA**  
Chefe Seção Escrit..Controle Contábil  
C.CRC/RJ – 56.781-3

**VEREADOR PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 2.861/05

**Ementa : ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 1.707/95 E CRIA COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DA MULHER.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - O artigo 38 da Resolução 1.707/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 38** – São Comissões Permanentes:

(...)

IX – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher."

**Artigo 2º** - A Resolução nº 1.707/95 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

**"Artigo 53-A** – À Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, compete:

- I – Opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos direitos da mulher;
- II – Receber reclamações e denúncias de fatos que violem os direitos da mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes;
- III – Emitir pareceres e adotar medidas cabíveis de proteção, na esfera de sua atribuição, na defesa dos direitos da mulher;
- IV – Promover iniciativas e campanhas de divulgação das leis que amparam os direitos e deveres da mulher;
- V – Realizar audiências públicas em conjunto com a Sociedade Civil, Poderes Públicos e Organizações não Governamentais, para discutir e buscar soluções dos problemas sociais que aflijam os direitos da mulher."

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2.005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
Segundo Vice-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 2.862/05

**Ementa : ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 1.707/95 E CRIA COMISSÃO PERMANENTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DO IDOSO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - O artigo 38 da Resolução 1.707/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 38** – São Comissões Permanentes:

(...)

X – Comissão de Defesa dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais e do Idoso".

**Artigo 2º** - A Resolução nº 1.707/95 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

**"Artigo 53-B** – À Comissão de Defesa dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais e do Idoso, compete:

I – Opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos direitos dos Portadores de Necessidades Especiais e aos Idosos;

II – Receber reclamações e denúncias de fatos que violem os direitos destes cidadãos, encaminhando-as aos órgãos competentes;

III – Emitir pareceres e adotar medidas cabíveis de proteção, na esfera de sua atribuição, na defesa de seus direitos;

IV – Promover iniciativas e campanhas de divulgação das leis que amparam os direitos e deveres dos Portadores de Necessidades Especiais e Idosos;

V – Realizar audiências públicas em conjunto com a Sociedade Civil, Poderes Públicos e Organizações não Governamentais, para discutir e buscar soluções dos problemas sociais que aflijam os direitos atinentes a estes cidadãos.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2.005.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
Segundo Vice-Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **INFO IN TIME INFORMÁTICA LTDA ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 21 de outubro de 2005, referente ao Processo Administrativo nº 1.267/05, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, apresentando o valor global de R\$ 15.733,00 (quinze mil, setecentos e trinta e três reais), conforme Ata anexa, referente a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 21 de outubro de 2005.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.267/05 em favor da empresa **INFO IN TIME INFORMÁTICA LTDA ME**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 15.733,00 (quinze mil, setecentos e trinta e três reais).

Volta Redonda,

**VEREADOR PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
PRESIDENTE

# O GOVERNO MUNICIPAL TRABALHA VOLTA REDONDA AVANÇA



**2077 NOVOS  
PROFISSIONAIS  
FORMADOS**



**R\$ 5 MILHÕES  
PARA REFORMAS  
NAS ESCOLAS**

**170 MIL  
PESSOAS  
ATENDIDAS NO  
PROGRAMA  
SAÚDE DA  
FAMÍLIA**



**NOVAS CÂMERAS DE SEGURANÇA, POLICLÍNICA DA MULHER,  
NOVO PRONTO SOCORRO DO HSJB, AÇÕES AMBIENTAIS,  
TRANSPORTE CIDADÃO, ENTREGA DE CASAS POPULARES,  
INAUGURAÇÃO DE 06 CENTROS DE REFERÊNCIA DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENÇÃO ESPECIAL À  
TERCEIRA IDADE E MUITO MAIS...**